



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 10573333/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério das Comunicações**

Nome da autoridade competente: **Nathalia Almeida de Souza Lobo**

Número do CPF: **721.423.241-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Telecomunicações/Departamento de Projetos de Infraestrutura/Coordenação-Geral de Projetos de Infraestrutura.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **410003 – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Projetos de Infraestrutura da Secretaria de Telecomunicações - DEPIN/SETEL**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Estado-Maior do Exército (EME)**

Nome da autoridade competente: **General de Brigada Jacy Barbosa Junior**

Número do CPF: **007.443.397-07**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 28 de março de 2022 publicado no Diário Oficial da União, Edição: 59-B, Seção 2- Extra B, página 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **160087 – Estado-Maior do Exército**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **160091 – Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx)**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Viabilizar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura da Rede Vitória Régia, estabelecida no contexto do Projeto Amazônia Conectada, particularmente dos cabos ópticos subfluviais, caixas de ancoragem, cabos ópticos terrestres que interligam as caixas de ancoragem até os equipamentos DWDM, incluindo tais equipamentos. O benefício esperado é tornar a rede de dados mais confiável, resiliente e segura, de forma a permitir o compartilhamento da mesma tanto para serviços de TIC voltados para a implementação de políticas públicas de inclusão digital na região amazônica, de interesse do Ministério das Comunicações, bem como para a implementação de um meio seguro para as comunicações de interesse da Defesa Nacional, na região da Amazônia Ocidental, nas cidades/localidades atendidas pelo PAC.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

Início: Dezembro de 2022.

Fim: Julho de 2024.

6. VALOR DO TED: A previsão orçamentária para a execução do Plano de Trabalho é de R\$ 3.888.977,75 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Almeida de Souza Lobo, Secretária de Telecomunicações**, em 16/12/2022, às 08:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacy Barbosa Junior, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10573333** e o código CRC **EF3723F4**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10573333/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério das Comunicações**

Nome da autoridade competente: **Nathalia Almeida de Souza Lobo**

Número do CPF: **721.423.241-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Telecomunicações/Departamento de Projetos de Infraestrutura/Coordenação-Geral de Projetos de Infraestrutura.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **410003 – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Projetos de Infraestrutura da Secretaria de Telecomunicações (DEPIN/SETEL/MCOM).**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Estado-Maior do Exército (EME)**

Nome da autoridade competente: **General de Brigada Jacy Barbosa Junior**

Número do CPF: **007.443.397-07**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx).**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **160087 – Estado-Maior do Exército**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **160091 - Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx)**

3. OBJETO:

Viabilizar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura da Rede Vitória Régia, estabelecida no contexto do Projeto Amazônia Conectada, particularmente dos cabos ópticos subfluviais, caixas de ancoragem, cabos ópticos terrestres que interligam as caixas de ancoragem

até os equipamentos DWDM, incluindo tais equipamentos. O benefício esperado é tornar a rede de dados mais confiável, resiliente e segura, de forma a permitir o compartilhamento da mesma tanto para serviços de TIC voltados para a implementação de políticas públicas de inclusão digital na região amazônica, de interesse do Ministério das Comunicações, bem como para a implementação de um meio seguro para as comunicações de interesse da Defesa Nacional, na região da Amazônia Ocidental, nas cidades/localidades atendidas pelo PAC.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Qualquer infraestrutura de rede necessita de manutenção preventiva e corretiva, pela natureza dos equipamentos e, principalmente, do ambiente a que os ativos estão expostos. No caso em questão, o CITEx vem conduzindo ações junto aos PARTICIPES do PAC no sentido de coordenar as atividades em prol da manutenção da rede. Portanto, uma das intenções da parceria é viabilizar a execução dos serviços técnicos de manutenção dos cabos ópticos subfluviais, caixas de ancoragem, cabos ópticos terrestres que interligam as caixas de ancoragem até os equipamentos DWDM, incluindo tais equipamentos.

Os resultados esperados estão expostos na Tabela 1:

Tabela 1: resultados esperados

Resultado	Necessidades
Manutenção dos cabos ópticos subfluviais	R\$ 2.977.390,14
Manutenção dos equipamentos DWDM	R\$ 911.587,61
TOTAL	R\$ 3.888.977,75

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A RVR foi construída a partir do esforço conjunto de vários atores para proporcionar a conectividade de dados entre cidades do interior da região amazônica, viabilizando a inclusão digital da população e a implementação de políticas públicas, nos municípios atendidos pelo PAC, bem como o estabelecimento de uma rede de comunicações de longa distância para uso do interesse da Defesa Nacional. Atualmente, o projeto está presente em 10 (dez) cidades do interior do Estado do Amazonas, totalizando 1.841 km de cabos ópticos lançados.

Desse modo, torna-se fundamental o estabelecimento de um plano de manutenção da infraestrutura que compõem a RVR, com o intuito de tornar a rede segura, resiliente, confiável e com alta disponibilidade, com benefícios diretos a todos os PARTICIPES.

Em particular, no escopo do Termo ora proposto, e com base na infraestrutura compartilhada, o MCOM poderá contribuir para a continuação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva atualmente contratados pelo CITEx da infraestrutura de cabos ópticos subfluviais e dos equipamentos DWDM, contribuindo para a disponibilidade da rede que atende tanto as Organizações Militares no interior do Estado, quanto aos diversos órgãos públicos que utilizam de tal infraestrutura para implementar políticas públicas, como educação, saúde, segurança pública e inclusão digital.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos cabos ópticos subfluviais dos trechos das infovias do PAC.	VB	1	R\$ 2.977.390,14	R\$ 2.977.390,14	DEZ 2022	JUL 2024
META 2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos DWDM instalados nos Pontos de Presença do PAC	VB	1	R\$ 911.587,61	R\$ 911.587,61	DEZ 2022	JUL 2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	R\$ 3.888.977,75

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39	Não	R\$ 2.977.390,14
3.3.90.40	Não	R\$ 911.587,61

12. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), na data da assinatura.

Gen Bda Jacy Barbosa Junior
Chefe
Centro Integrado de Telemática do Exército

13. APROVAÇÃO

Brasília (DF), na data da assinatura.

Nathalia Almeida de Souza Lobo
Secretária de Telecomunicações
Ministério das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Almeida de Souza Lobo, Secretária de Telecomunicações**, em 16/12/2022, às 08:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jacy Barbosa Junior, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10573371** e o código CRC **C5586BB8**.